



**PORTARIA N. 067/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

*Designa servidores para compor a direção e coordenação pedagógica da estrutura organizacional da Escola do Legislativo e e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Resolução n.285, de 12 de fevereiro de 2025, que determina a estrutura organizacional da Escola do Legislativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Vereador **EVANDRO LUIZ BIAZUS**, matrícula n.487, para exercer a função de Presidente da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS a fim de representar a Escola junto à Mesa Diretora e entidades externas e outras atividades correlatas previstas no art. 6º da RESOLUÇÃO N° 285, de 12 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de outras atribuições previstas em leis e regulamentos.

**Art. 2º** Designar a servidora **ARIADNE FREITAS BIANCHI DE OLIVEIRA**, matrícula n. 440, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, para exercer a função de Direção na Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, a fim de representar a Escola junto a administração da Câmara Municipal, e na ausência do Presidente; dirigir as atividades da Escola, elaborar relatórios, administrar previsão orçamentária, e outras atividades correlatas previstas no art. 7º da RESOLUÇÃO N° 285, de 12 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de outras atribuições previstas em leis e regulamentos.



**Art. 3º** Designa a servidora **JULIA PRADO RODRIGUES**, matrícula n. 451, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, para exercer a função de Coordenação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, a fim de planejar, coordenar, acompanhar, avaliar, auxiliar e outras atividades correlatas previstas no artigo 8º da RESOLUÇÃO N° 285, de 12 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de outras atribuições previstas em leis e regulamentos

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Revogando-se as disposições em contrário

São Gabriel do Oeste-MS, 25 de abril de 2025.

**VALDECIR MALACARNE**  
Presidente